



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 003/2025

DISPENSA Nº. 002/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E CONGÊNERES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09 (nove) horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Agente de Contratação Júlia Aparecida Meireles Coelho, e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciléia Nunes Martins, Flávio da Silva Coelho e Antônio Carlos de Souza, de acordo com a Portaria nº 5515/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 003/2025, para dirimir sobre a recepção do Documento de Formalização de Demanda e respectivo Termo de Referência apresentado pelo Ilmo. Sr. Antônio Cecílio do Nascimento, Secretário Municipal de Governo, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E CONGÊNERES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**. Nesta data e horário, procedeu-se à reunião onde foi realizada a análise da documentação apresentada pelo setor requisitante, bem como foi avaliada a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Licitações. Em continuidade, verificou-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA DE LIMA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.42.62/0001-96, sediada na Rua Souza Paula, nº 88, Centro, Lima Duarte/MG, CEP: 36.140-000, pelo valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor anual de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Verificou-se ainda que o valor dispendido anualmente está dentro dos limites estipulados pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Constatou-se também que não existe outras contratações no mesmo ramo de atividade e no mesmo exercício cujo somatório supere o limite estipulado para a dispensa, em obediência ao art. 75, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo óbice na realização da presente contratação na modalidade dispensa. Nesta sequência, foi verificado que a Procuradoria-geral emitiu parecer favorável ao certame, na mesma toada seguiram a Diretoria de Fazenda e a Contadora do Município, que atestaram a disponibilidade financeira e orçamentária para suportar a citada contratação. Por fim, os participantes da reunião efetuaram a análise de toda a documentação fiscal, social, trabalhista, regularidade jurídica, qualificação econômica financeira e técnica devidamente atualizada apresentada pela empresa, no tocante a SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA DE LIMA DUARTE LTDA:

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 003/2025****DISPENSA Nº. 002/2024****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E CONGÊNERES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO.**

- 01)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da ata;
- 02)** Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 03)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 04)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;
- 05)** Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 06)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 07)** Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários;
- 08)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 9)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão;
- 10)** Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 90 (noventa) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).
- 11)** Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 003/2025

DISPENSA Nº. 002/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E CONGÊNERES, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO.

12) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado e capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

Constatou-se que as mesmas apresentaram toda documentação de Habilitação exigida no Termo de Referência, restando sua proposta habilitada. O resultado deste certame será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião às 15h e 45min. Ao final segue a Ata assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Desterro do Melo, 13 de janeiro de 2025.

Júlia Aparecida Meireles Coelho
Agente de Contratação

Luciléia Nunes Martins
Equipe de Apoio

Flávio da Silva Coelho
Equipe de Apoio

Antônio Carlos de Souza
Equipe de Apoio